



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 216/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 31/05/2007

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e Contribuição ao Coral Boa Vontade

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores

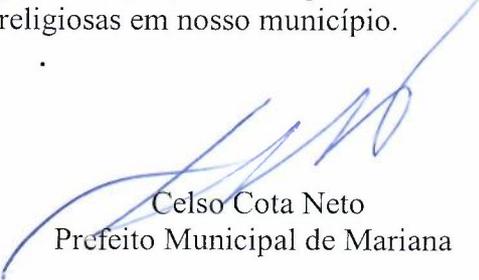
Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde se requer a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para acobertar a contribuição do Município para o desenvolvimento da cultura musical por meio de auxílio a ser concedido ao Coral da Boa Vontade, projeto que agrega valores da infância e juventude com a inserção no universo da aprendizagem musical.

É inegável a participação das bandas de música e dos corais em nossa cultura, assim como outras agremiações culturais que guardam as nossas tradições musicais, constituindo um rico acervo do patrimônio imaterial da nação, que merece ser preservado e divulgado. Além da possibilidade que almejamos de incentivar a manutenção de escolas de aprendizado musical, como alternativa de cultura e lazer à nossa juventude.

Neste intento, estaremos cumprindo a disposição do artigo 30, IX da Constituição Federal, que assevera ser de competência do Município a proteção do patrimônio histórico cultural local. No mesmo teor é a disposição do artigo 130 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com redação conferida pela Emenda 14/2000.

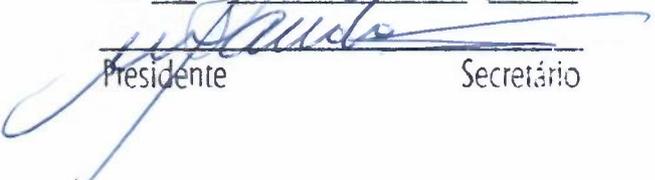
O que esperamos é a adesão unânime desta Casa à esta proposição, que garantirá ao futuro a mesma satisfação que temos hoje de sempre contar com apresentação de corais nas festividades cívicas e religiosas em nosso município.

Atenciosamente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 04 de Junho de 2007


Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 58

Em 31/05/2007 15:55

Patricia egomes

PROJETO DE LEI Nº 58 /2007

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder contribuição financeira para despesa de capital ao Coral da Boa Vontade - CBV, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a fazer face às despesas da entidade na aquisição de uniformes de seus componentes.

Art. 2º - A concessão da contribuição se dará por meio de convênio de cooperação mútua a ser firmado entre o Município e a entidade, mediante aprovação de plano de trabalho e desembolso previamente aprovado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, até o limite do crédito autorizado.

Art. 3º - Para fazer face às despesas originárias desta lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Coral da Boa Vontade - CBV

13.392.0000.0.072-335041 – Contribuição.....7.000,00

TOTALR\$ 7.000,00

Art. 4º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Manutenção do Projeto/Cidadão

27.812.0014.2.222-335041 – Contribuições.....7.000,00

TOTALR\$ 7.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 04/ Junho 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário